

Associação Filantrópica
NOSSO LAR



NOSSO LAR
af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50
Assis-SP / CEP: 19802-100
(18) 3322-3797 / 3322-3709

CNPJ 44.484.756/0001-29

SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO
serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871
Assis-SP / CEP: 19813-700
(18) 3322-3602 / 99714-2674

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO PLANO DE TRABALHO

1- DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Associação Filantrópica Nosso Lar
CNPJ: 44.484.756/0001-29
Endereço: Rua Bonfim, 68 – Vila Progresso
CEP: 19807-635
Telefone: (18)99782-2295
e-mail: af.nossolar@gmail.com
Site: www.nossolar-assis.org.br
Conta Corrente Municipal: Banco do Brasil - Agência 0223-2 Conta: 59864-x

2- DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome: Elisete Lourenço Yoshida
CPF: 781.235.508-04 RG: 8.900.097-3 SSP/SP
Endereço Residencial: Rua Santos Dumont, nº 466, CEP: 19806-060, Assis-SP
Telefone: (18) 99703-1530
E-mail: elisete57@yahoo.com.br
Mandato: de 18/12/2023 a 18/12/2025

3- TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Nome: Elenise Alzira Ribeiro de Oliveira Zanetti
C.P.F: 310.977.148-96
R.G:29.140.768-7
Endereço residencial: Rua João Maldonado 635
CEP: 19802-320
Telefone: (18)99774-4007
E-mail: le.zanetti.80@gmail.com

4- FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "NOSSO LAR", também é denominada simplesmente de "Nosso Lar", fundada em 25 de Dezembro de 1949, com seus atos constitutivos registrados no Cartório da 2ª Circunscrição – Registro de Pessoa Jurídica sob nº 35 em 23 de Agosto de 1958, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, é uma associação civil nos termos do Artigo 53 do Código Civil, entidade da organização da sociedade civil de interesse público, prestando serviços de assistência social sem discriminação de qualquer natureza, pessoa jurídica de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, terá duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Emílio de Menezes nº50, Vila Xavier, CEP 19.802 – 100 em Assis, Estado de São Paulo e foro em Assis – SP, regendo – se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "NOSSO LAR" objetiva, desenvolver projetos sociais visando a melhoria da qualidade de vida e inclusão social, valorizando o "ser integral" e as potencialidades da pessoa, atuando nas áreas de assistência social, educação, esporte, saúde, cultura, meio ambiente e outras áreas que sejam pertinentes a essas finalidades abrangendo os segmentos sociais da Criança e Adolescente (excepcionalmente até os vinte e um anos de idade), pessoa com deficiência e famílias, atuando com quantos projetos sociais forem possíveis, dentro dos limites deste estatuto.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parcela do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

No desenvolvimento de suas atividades a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "NOSSO LAR" promoverá o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos.

5- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

a) OBJETO

Acolhimento de 33 (trinta e três) idosos no serviço de longa permanência ao idoso com 60 anos ou mais de ambos os sexos, independente ou com diversos grau de dependência.

a) VIGÊNCIA

O objeto do presente Plano de Trabalho terá vigência no período de 20/02/2025 a 31/12/2025.

6- PROJETO: SLPI Serviço de Longa Permanência ao Idoso "Miguel Benedicto Marques"

7- PÚBLICO ALVO

33 idosos

Sexo: masculino e feminino

Faixa etária: 60 anos ou mais

8- CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

40 Idosos

9- NÚMEROS DE ATENDIDOS

33 Idosos

10- QUANTIDADES DE USUÁRIOS PARTICIPANTES DE SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

- BPC IDOSO: 10

- BPC DEFICIENTE: 15

- BOLSA FAMÍLIA: 01

- IDOSO: Sem Benefício: 01

- IDOSO Beneficiário do INSS: 06

10- DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

Atualmente foram acolhidos 33 idosos no serviço de longa permanência, sendo 07 idosos no Grau 1-Idosos independentes, mas que precisam de equipamentos e equipe de autoajuda; 12 Idosos no Grau 2- Idosos que dependem de mais atenção para se alimentar, se locomover ou fazer a higiene diária e 14 Idosos com Grau 3 - Idosos com algum comprometimento cognitivo ou demência, necessitam de muito cuidado no dia a dia, em todos os aspectos e dependem de uma equipe de auto ajuda.

O serviço oferece assistência e serviços permanentes de 24 horas e todos os dias da semana e finais de semana e feriados, com cuidados diários de alimentação sendo 06 refeições diárias; cuidados pessoais sendo medicação, fraldas geriátricas, higiene pessoal com 02 banhos diários; o espaço físico próprio limpo e habitável, priorizando a qualidade de vida e respeitando todos os direitos humanos, sem discriminação.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853

Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz

Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP

Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972

Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957

Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Dos 33 idosos somente 29 idosos contribuindo com seu benefício e 06 idosos não citado estão em processo judicial, informamos ainda que os benefícios estão com seus recursos comprometidos com consignados e alguns empréstimos e em sua totalidade os benefícios são de um salário mínimo.

O serviço será realizado em colaboração com diversos setores, da assistência social e da saúde, sendo Enfermagem e auxiliar, e pela assistência social respeitando a NOB/RH do SUAS incluindo Coordenadora; Cuidadores; Administração; Assistência Social, Psicologia, Profissional de desenvolvimento de atividades; limpeza, lavanderia, motorista e Nutrição. As atividades incluem caráter social, cultural, lúdico e de entretenimento, seguindo as diretrizes da Tipificação Nacional do Serviço Socioassistencial da Proteção Especial - Alta Complexidade Modalidade.

Para o atendimento dos acolhidos nesse novo serviço de longa permanência a pessoa idoso, estaremos em consonância a lei 13.019/2014 no que se refere ao Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público.

12- METAS

Objetivo: Acolher e garantir a Proteção Integral; Contribuir para a prevenção do agravamento da situação de negligência; possibilitar a convivência comunitária; promover acesso a rede socioassistencial e dos órgãos do sistema de garantia de direitos; promover acesso a cultura, lazer, atividades ocupacionais conforme a disponibilidade do idoso atendido.

Atividades: 1) Acolhimento institucional; 2) escuta; 3) Amparar e assegurar proteção integral; 4) Proporcionar a convivência familiar e comunitária; 5) Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; 6) construção do PIA – Plano Individual de Atendimento; elaboração de prontuários e relatórios; Assegurar desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidade para que os idosos façam escolhas com autonomia; 7) Contribuir para uma gestão participativa; 8) Organizar um grupo de apoio multidisciplinar com o objetivo de proporcionar uma melhor qualidade na prestação dos serviços ofertados na entidade; 9) Buscar novas parcerias através da sociedade civil e do setor público, visando o crescimento do conhecimento e autonomia dos idosos; 10) Contribuir para qualidade, e aprimoramento da equipe técnica e do quadro de funcionários prestadores de serviço através de cursos, palestras motivacionais e capacitação; 11) Contribuir para melhorias do espaço físico e estrutural da entidade com vistas no bem-estar e na qualidade de vida dos idosos; 12) Planejar ações e atividades que possam favorecer um ambiente mais humanizado e consciente; 13) Estreitar relações de vínculos entre os idosos e toda equipe de apoio e trabalho; 14) Articulação mais próxima com a rede de apoio.

RESPONSÁVEIS: Para a execução do serviço contamos com o seguinte quadro técnico conforme RH/NOB/SUAS: Coordenadora; Cuidadores; Administração; Assistência Social, Psicologia, Profissional de desenvolvimento de atividades; limpeza, lavanderia, motorista e Nutrição.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

13- ATIVIDADES E AÇÕES A SEREM EXECUTADAS

Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, cuidados diários de alimentação, higiene e medicação; e outros fundamentais;
Ter acesso a atividades, segundo seu grau de possibilidade e suas necessidades, interesses;
Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades do autocuidado autogestão, autossustentação e independência;
Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão;
Ter acesso a espaços próprios e personalizados;
Ter acesso a documentação civil;
Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
Desenvolver capacidades para autocuidados, cuidado do espaço de convivência, construir projetos de vida;
Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;

ATIVIDADES DIÁRIAS: Leitura; Jogos; Pintura; Música; Filme/novelas.

ATIVIDADES DE MOVIMENTO: parceria com o Agita Assis: O programa **Agita Assis**, desenvolvido pela Secretaria da Saúde, organiza visitas semanais de voluntários.
Estagiários de fisioterapia duas vezes na semana: Os estagiários de fisioterapia desempenham um papel essencial na promoção da saúde e na melhoria da qualidade de vida dos idosos.
Quando possível a visita ao Câmpus da UNESP: uma atividade anual pois a troca intergeracional estimula o diálogo e a valorização mútua entre diferentes faixas etárias.
Quando possível a visita ao parque buracão uma atividade mensal contato com a natureza: A presença de árvores, e animais relaxa os sentidos e promove bem-estar
Quando possível a visita ao Parque das Águas uma atividade mensal que proporcionara um momento de lazer contato com a natureza.

ATIVIDADES CULTURAIS: quando possível ao cinema, pois assistir a filmes, especialmente aqueles que remetem a épocas passadas, pode evocar lembranças, estimular a memória e reforçar a conexão com a própria história de vida.

Teatro: quando possível ao teatro, pois os sons, luzes, cenários e performances ao vivo ativam os sentidos, promovendo um estímulo único e imersivo, pode gerar emoções positivas, aliviar o estresse e melhorar o humor.

Circo: quando possível ao circo oferece uma mudança positiva de ambiente, proporcionando um momento diferente e especial que pode renovar a energia e o ânimo dos idosos. A saída de um espaço institucionalizado para um ambiente animado e vibrante estimulando a sensação de liberdade e novidade.

ATIVIDADES INTERNAS: Festa dos aniversariantes: todos os meses, Comemorações nas datas especiais (Carnaval, Páscoa, Dia das mães, Festa Junina, Dia dos Pais, Semana do Idoso, Natal e Ano Novo) – As participações dessas comemorações fazem parte da cultura de nossa nação, é de total importância cultivar tais hábitos;

14 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Avaliamos a importância desta parceria, tendo em vista a necessidade de manter o serviço e

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

atividades, e assim continuar desenvolvendo o projeto; cuidado da vida diária dos acolhidos com dignidade e respeito, além do Registros de Atividades e relatórios.

15- RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Quant.		1º mês MEI	2º mês MEI
Prof.	Profissional	R\$	R\$
1	Cuidador/Psicólogo	2.526,00	2.526,00
1	Cuidador/Assistente social	2.526,00	2.526,00
1	Cuidador/Nutricionista	2.016,00	2.016,00
	Cuidador	1.570,00	1.570,00
	Cuidador	1.570,00	1.570,00
	Cuidador	1.570,00	1.570,00
	Cuidador	1.570,00	1.570,00
	Cuidador	1.570,00	1.570,00
6	Cuidador	1.570,00	1.570,00
	Cuidador	1.560,00	1.560,00
	Cuidador	1.560,00	1.560,00
	Cuidador	1.560,00	1.560,00
4	Cuidador	1.560,00	1.560,00
	Cuidador	1.560,00	1.560,00
2	Cuidador	1.560,00	1.560,00
1	Cuidador	1.560,00	1.560,00
	Cuidador	1.917,00	1.917,00
	Cuidador	1.917,00	1.917,00
3	Cuidador	1.917,00	1.917,00
1	Cuidador/Motorista	1.945,00	1.945,00
	Cuidador/Enfermeira	4.134,03	4.134,03
2	Cuidador/Enfermeira	4.134,03	4.134,03
	Cuidador/Técnico de enfermagem	2.545,00	2.058,00
	Cuidador/Auxiliar de enfermagem	2.058,00	2.058,00
	Cuidador/Auxiliar de enfermagem	2.058,00	2.058,00
4	Cuidador/Auxiliar de enfermagem	2.058,00	2.058,00
26	Total	51.604,06	51.604,06
	Total		103.208,12

16- PREVISÃO DA RECEITA E DESPESAS

16.1 Receita:

Os recursos financeiros totalizam um valor de R\$ 103.208,12

16.2 – Informações Bancárias:

Conta Corrente Municipal: Banco do Brasil - Agência 0223-2 Conta: 59864-x

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

16.3 – PREVISÃO DA RECEITA E DAS DESPESAS

PLANO DE APLICAÇÃO: (anual)

Itens de despesas	Total (R\$)
1º mês Serviço de Terceiro Pessoa Física	R\$ 51.604,06
2º mês Serviço de Terceiro Pessoa Física	R\$ 51.604,06
TOTAL	R\$ 103.208,12

Informamos que atualmente a fonte de recursos próprios são:

Aposentadoria de 29 Idosos no valor mensal de R\$30.000,00

Doação de Campanhas no Valor de mensal de R\$ 3.000,00

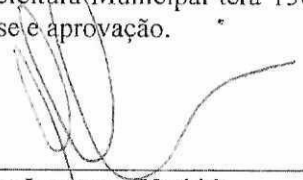
Objeto		Repasse Mensal
Acolhimento de 33 (trinta e cinco) idosos no serviço de longa permanência ao idoso com 60 anos ou mais de ambos os sexos, independente ou com diversos grau de dependência.	TOTAL	R\$ 103.208,12

17. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de conta anual será enviada à Prefeitura Municipal em até 30 dias após o fim da vigência, garantindo transparência e controle.

A Prefeitura Municipal terá 150 dias após o recebimento da prestação de conta para realizar a análise e aprovação.

Assis, 17 de fevereiro de 2025.


Elisete Lourenço Yoshida
CPF: 781.235.508-04
Presidente

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969